



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 038/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei Municipal nº 3.166 de 27 de fevereiro de 2.008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretária do Tesouro Nacional, Portaria 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 33163	
11067/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.176,00
11068/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.184,00
	- TOTAL	3.360,00

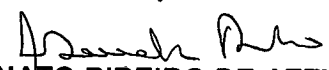
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2007, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

2007		
163	- RECURSOS EJA	3.360,00
	- TOTAL	3.360,00

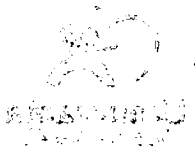
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

EDITAL Nº 07/2008

CONTO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DE 06/03/2008
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DE SEU PREFEITO, Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA, e de seu Vice-Prefeito, Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA, resolve convocar para o cargo de

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06/ Março / 2008
DE N.º 8225
UMUARAMA, 06/03/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ABRILHO 2008